

APROVADO
Sessão do dia 15/12/92
Damey
PRESIDENTE

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 31/92

AUTOR: MESA DIRETORA

"RESOLUÇÃO Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992"

Fixa os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso do disposto no artigo 35, inciso XXI, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cláudia, para os exercícios de 1993 a 1996, são fixados conforme discriminado abaixo:

1. Diretor da Secretaria Administrativa	CC-09	Cr\$	7.800.000
2. Chefe da Divisão de Serviços Administ.	CC-07	Cr\$	5.500.000
3. Chefe da Divisão de Serviços Legislat.	CC-07	Cr\$	5.500.000
4. Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-07	Cr\$	5.500.000

Parágrafo Único - Os vencimentos poderão ser atualizados mensalmente, tomando-se como indexador o Índice de Preços ao Consumidor-IPC, apurado no mês imediatamente anterior ao mês do pagamento.

Art. 2º - A remuneração dos cargos discriminados no artigo anterior fica condicionada à estrita observância dos incisos XI e XII do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de Janeiro de 1993, após publicada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

A P R O V A D O
Sessão do dia 15/12/1992
Domingos Fco. de Carvalho
PRESIDENTE

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 31/92

AUTOR: MESA DIRETORA - Fls. 02

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, Cláudia-MT, em 15 de Dezembro de 1992.

Domingos Fco. de Carvalho
PRESIDENTE

Romeu Aloisio Dill
1.º SECRETÁRIO